



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## EDITAL Nº 085/2021

### **SELEÇÃO DE DISCENTES MONITORES PARA APOIO AOS INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) – PL 2020.2 e 2020.0**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DO SUDOESTE DA BAHIA - UESB, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Estadual nº 13.466, de 22 de dezembro de 2015, as normas estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo de Monitoria para Apoio aos Discentes Ingressantes nos Cursos de Graduação da Uesb no Uso de Tecnologias Digitais** durante o Ensino Remoto Emergencial (ERE), com fins de intermediar as atividades acadêmicas relativas aos Períodos Letivos 2020.2 e 2020.0, conforme deliberações do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão (Consepe), observando as disposições que integram o presente Edital.

#### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1. As inscrições estarão abertas no período de **23 a 28 de junho de 2021** e serão realizadas, exclusivamente, através do e-mail [monitoriagaa@uesb.edu.br](mailto:monitoriagaa@uesb.edu.br).

1.2. No ato da inscrição, o discente interessado em concorrer ao processo seletivo, deverá encaminhar por e-mail, com o assunto “INSCRIÇÃO PARA MONITORIA ERE – PL 2020.2”: Formulário de Inscrição devidamente preenchido (Anexo Único), juntamente com o histórico escolar emitido pelo Sistema Sagres ou pelas Secretarias Geral e Setorial de Cursos (com rendimento acadêmico atualizado), Documento de Identificação (oficial e com foto), Carta de Motivação (de acordo com os critérios estabelecidos no item 4 deste Edital) e Certificado comprovando realização de curso relacionado à Educação Online com Utilização de Interfaces Tecnológicas do G-Suíte (*Google for Education*), com carga horária mínima de 10h.

1.3. Para candidatar-se à Bolsa de Monitoria, o discente deverá atender às seguintes condições:

- a) estar com a matrícula ativa em curso de graduação da Uesb;
- b) ter concluído o primeiro semestre (para os cursos com organização acadêmica semestral) ou ter concluído o primeiro ano (para os cursos com organização acadêmica anual);
- c) ter rendimento acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis), tomando como base as disciplinas cursadas pelo aluno e apresentadas no seu Histórico Escolar;
- d) ter disponibilidade de tempo, de 20 (vinte) horas semanais para atender os alunos ingressantes e se necessário, auxiliar os alunos das disciplinas de estágio, que estejam atuando nas redes municipal e estadual de ensino;
- e) possuir habilidades com tecnologias digitais;



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

f) possuir **certificado** relacionado à Educação *Online* com Utilização de Interfaces Tecnológicas do G-Suíte (*Google for Education*), com carga horária mínima de 10h.

## 2. DAS VAGAS, DO VALOR E DA DURAÇÃO DA BOLSA

2.1. Serão oferecidas **24 (vinte e quatro) Bolsas de Monitoria**, assim distribuídas:

- a) 11 (onze) para o *campus* de Vitória da Conquista;
- b) 09 (nove) para o *campus* de Jequié;
- c) 04 (quatro) para o *campus* de Itapetinga.

2.1.1. Caso não seja preenchida a totalidade de vagas para determinado *campus*, poderá haver o remanejamento de um para outro, até o limite do total das bolsas oferecidas, observando a classificação dos candidatos.

2.2. O discente contemplado com a bolsa receberá o valor mensal de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) no período de 04 (quatro) meses a partir da data da assinatura do Termo de Compromisso.

2.2.1. Somente poderão ser contemplados os discentes que (i) não estejam recebendo nenhum tipo de remuneração da Uesb, exceto bolsas-auxílio de assistência ou permanência estudantil, e (ii) não sejam bolsistas de outra Instituição.

## 3. DA SELEÇÃO E ADMISSÃO DO MONITOR

3.1. A seleção será realizada no período de **29 de junho a 02 de julho de 2021**.

3.2. A seleção será efetuada por uma Comissão Examinadora, a ser definida pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

3.3. A comissão designada fará a conferência dos documentos encaminhados por e-mail ([monitoriagaa@uesb.edu.br](mailto:monitoriagaa@uesb.edu.br)) pelos alunos interessados às vagas, e caso seja constatada a falta de algum documento descrito no subitem 1.2. ou não atendimento de condição prevista no subitem 1.3., o candidato estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.4. O processo seletivo constará de 02 (duas) etapas:

- I. rendimento acadêmico;
- II. carta de motivação

3.4.1. Serão atribuídos, no máximo, 10 (dez) pontos para cada uma das etapas, sendo, para obtenção da média final, o resultado dividido por 2 (dois).



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

#### 4. DA CARTA DE MOTIVAÇÃO

4.1. Para formalização da carta de motivação, que deve ter, no máximo, uma lauda, o candidato à monitoria deverá:

- I. identificar-se, no canto superior esquerdo da carta, incluindo nome completo, curso e semestre;
- II. explicitar as razões pelas quais se interessa em participar do programa de Monitoria descrito neste Edital;
- III. descrever suas experiências e/ou habilidades em tecnologias digitais, especialmente aquelas relacionadas à Educação *Online* com Utilização de Interfaces Tecnológicas do G-Suite (*Google for Education*).

4.2. A carta tem por objetivo verificar a adequação entre as expectativas do estudante e a proposta da Monitoria para Apoio aos Discentes Ingressantes nos Cursos de Graduação da UESB no uso de tecnologias digitais.

#### 5. DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO DOS MONITORES

5.1. Os candidatos habilitados serão classificados em ordem decrescente, pela média aritmética dos pontos atribuídos no rendimento acadêmico e na carta de motivação, considerando-se classificados os que obtiverem média igual ou superior a 6,0 (seis).

5.2. Como critérios de desempate serão considerados, na seguinte ordem:

- I. estar matriculado em um semestre ou ano mais adiantado;
- II. maior nota no rendimento acadêmico;
- III. maior idade.

5.3. O resultado final, com a relação de todos os discentes classificados por *campus*, deverá ser divulgado **até o dia 07 de julho de 2021**, na página da Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e publicado no Diário Oficial do Estado da Bahia (DOE).

5.4. Os candidatos que se julgarem insatisfeitos com o resultado poderão interpor recursos, no prazo de 01 (um) dia após a divulgação dos resultados, que deverão ser encaminhados para o e-mail [monitoriagaa@uesb.edu.br](mailto:monitoriagaa@uesb.edu.br).

#### 6. DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

6.1. Após aprovação no processo seletivo, os discentes convocados deverão entregar toda a documentação listada abaixo:



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual

Nº 16.825, de 04.07.2016

- a) Declaração de Disponibilidade de Carga Horária para atender alunos ingressantes e se necessário, auxiliar os alunos das disciplinas de estágio, que estejam atuando nas redes municipal e estadual de ensino (a ser disponibilizada pela Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA);
- b) Termo de Compromisso (a ser disponibilizado pela Gerência de Acesso e Acompanhamento – GAA)
- c) Cópia do CPF;
- d) Cópia do RG;
- e) Cópia do Comprovante de Residência;
- f) Comprovante de conta bancária corrente e pessoal (cópia de Extrato que demonstre que houve movimentação bancária);
- g) Comprovante do PIS/NIT;
- h) Comprovante de matrícula emitido pelo Sistema Sagres ou pelo Colegiado.
- i) Nada Consta, emitido pela Assessoria de Acesso, Permanência Estudantil e Ações Afirmativas (AAPA).

6.2. O candidato que não entregar a documentação exigida no subitem anterior, perderá o direito de assumir a função de monitor na vaga para a qual foi aprovado, sendo convocado o candidato subsequente, observando a ordem de classificação.

## 7. DAS ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

Compete(m) ao(s) monitor(es):

- I. cumprir com a carga horária de 20 (vinte) horas semanais, em horários e turnos opostos ao seu curso de origem, sem prejuízo de suas atividades curriculares;
- II. atuar junto aos alunos ingressantes em cursos de Graduação da UESB, auxiliando no uso de ferramentas do ambiente virtual de aprendizagem e plataformas digitais. O monitor ERE deverá estar disponível para auxiliar os alunos das disciplinas de estágios, que estejam atuando junto à rede estadual e municipal de ensino;
- III. executar as atividades com presteza e cordialidade;
- IV. participar de reuniões e treinamentos promovidos pela Prograd e Coordenação de EaD, relacionadas à monitoria de que trata este Edital;
- V. apresentar à GAA, em caso de desistência, pedido de desligamento da Monitoria, com antecedência mínima de 10 (dez) dias;
- VI. entregar Declaração de Desenvolvimento de Atividades de Monitoria e/ou Folha de Frequência, referente à Monitoria de Apoio aos Discentes Ingressantes no Ensino Remoto Emergencial, semanalmente ou mensalmente, conforme modelo a ser fornecido pela GAA;
- VII. estar disponível, remotamente, nos horários previamente definidos para orientar os discentes, quando solicitado.



**Reitoria**



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

## **8. DA SUSPENSÃO DA BOLSA**

A suspensão da Bolsa de Monitoria ocorrerá:

- a. a pedido do monitor;
- b. pela falta de disponibilidade do monitor quando solicitado;
- c. quando o monitor não atender às condições estabelecidas no Termo de Compromisso;
- d. no caso de trancamento ou abandono do semestre letivo.

## **9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. O ato de inscrição gera a presunção absoluta de que o candidato conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da Seleção, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

9.2. A inexatidão das declarações, as irregularidades de documentos ou outras de qualquer natureza que não atendam às exigências deste Edital, ocorridas em qualquer fase do processo, eliminarão o candidato da Seleção, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.

9.3. O Anexo Único se encontra disponível na página Uesb ([www.uesb.br](http://www.uesb.br)) e se torna parte integrante do presente Edital.

9.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (Prograd), juntamente com a Gerência de Acesso e Acompanhamento (GAA).

Vitória da Conquista, 11 de junho de 2021.

**LUIZ OTÁVIO DE MAGALHÃES**  
Reitor da UESB

AD PLENAM VITAM



Reitoria



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia – UESB  
Recredenciada pelo Decreto Estadual  
Nº 16.825, de 04.07.2016

### ANEXO ÚNICO DO EDITAL Nº 085/2021

#### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA PARA APOIO AOS DISCENTES INGRESSANTES NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UESB NO USO DE TECNOLOGIAS DIGITAIS PARA O ENSINO REMOTO EMERGENCIAL (ERE) – PL 2020.2 e 2020.0

#### DADOS PESSOAIS

Nome:	
RG:	CPF:
Matrícula:	Curso:
Turno:	Campus:
E-mail:	Telefone (Whatsapp):
Turno disponível para monitoria (os alunos dos cursos de período diurno, deverá indicar outro turno, além do noturno, para realizar a monitoria)	

#### INFORMAÇÕES ADICIONAIS: (Preencha as questões com respostas objetivas)

1. Como você avalia seu conhecimento sobre plataformas digitais?	
2. Possui acesso à <i>internet</i> ? Em caso positivo, como avalia a qualidade de sua conexão com a <i>internet</i> ?	
3. É comunicativo e consegue interagir bem com as pessoas?	
4. Se importa de disponibilizar seu número de Whatsapp para o trabalho de Monitoria?	
5. Possui computador ou <i>notebook</i> de uso pessoal que possa ser utilizado na Monitoria?	
6. Possui espaço propício para o desenvolvimento das atividades propostas?	

Em: \_\_\_ de junho de 2021.

\_\_\_\_\_  
Candidato(a)

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

**Campus de Itapetinga**  
Praça da Primavera, 40  
Bairro Primavera  
CEP 45.700-000  
PABX.: (77) 3261 - 8600

**Campus de Jequié**  
Rua José Moreira Sobrinho, s/n  
Bairro Jequeezinho  
CEP 45.200 - 000  
PABX.: (73) 3528 - 9600

**Campus de Vitória da Conquista**  
Estrada do Bem Querer, km 4  
Bairro Universitário  
CEP: 45031 - 300  
PABX.: (77) 3424 - 8600